

PORTARIA Nº 140/2026
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº. 170, de 02 de fevereiro de 2015, e Lei Orgânica do Município;

Considerando, o pedido de **Aposentadoria por Idade** que originou o Processo Administrativo nº. 003/2025, de 03/07/2025, e conforme preceitua o art. 19 da Lei nº. 170/2015, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Nova do Piauí e no art. art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 (com redação anterior a EC nº 103/2019), bem como a legislação pátria correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de VILA NOVA DO PIAUÍ, VILA NOVA DO PIAUÍ - PREV,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública, **ALDENORA FRANCISCA DE SOUSA LEAL**, RG nº. 922.530 SSP-PI, inscrita no CPF sob o nº 818.134.573-87, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 73-2, **Aposentadoria por Idade**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí – Piauí, 03 de fevereiro de 2026.

Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 00 dias do mês de fevereiro de 2026, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUI

PROCESSO Nº. 003/2025

A.	Vencimento, de acordo com o artigo 37 da Lei Municipal nº 14 de 17/02/1997 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Vila Nova do Piauí/PI.....	R\$	2.068,85
	TOTAL EM ATIVIDADE	R\$	2.068,85
	Cálculo (§3º e lei 10.887/2004)	R\$	1.632,08
	Proporcionalidade - 95,75%	R\$	1.562,72
	VALOR DO BENEFÍCIO (Limitado ao salário mínimo)	R\$	1.621,00
	Vila Nova do Piauí/PI, 03 de fevereiro de 2026.		